



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAÇATUBA/SP.

ERRATA - ADITAMENTO AO EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PUBLICADO NO JORNAL GAZETA DE SÃO PAULO

Processo: 1005724-42.2018.8.26.0032

Ação: Procedimento Comum

Exequente: Valdirene Pereira de Souza Miranda e Outros

Executada: Expedito Pereira de Souza

Faz Saber, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado e publicado no Jornal Gazeta de São Paulo em 22/11/2024, que por um equívoco constou no edital as CONDIÇÕES DE VENDA “Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a 60% do valor da avaliação atualizada”, sendo o correto: Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior a avaliação do imóvel atualizada.

Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data.

SÃO PAULO/SP, 07/02/2025

DORA PLAT  
LEILOEIRA OFICIAL